



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

Às 11:00 horas do dia 10 de setembro de 2022, através de acesso remoto Google Meet, reuniram-se a Presidente da Comissão Nacional de Atletas da CBR, Vanessa Cozzi de Castro, o vice-presidente Estevão Carvalho Lopes, e os membros: Luiz Felipe Silva, Josiane Dias de Lima, Werner Gunther Hoher e Ana Luiza de Souza, para tratar as pautas do Edital 3 – 2022 publicado no site da CBR Remo Brasil.

A seguir, o detalhamento dos assuntos abordados durante a reunião:

- 1- Sobre a definição do 16 integrante da Comissão de Atletas: Ficou acordado verificar junto a CBR, como realizar o procedimento de eleição para o 16º integrante que falta ingressar na Comissão de Atletas da CBR e também a substituição dos membros que se enquadrem no artigo 7.1 do Regimento Interno da Comissão Nacional de Atletas da Confederação Brasileira de Remo. Foi sugerido verificar a possibilidade de preencher essas vagas da CNA de modo que todas as federações estejam representadas.
- 2- Prova do 8 com do campeonato brasileiro de 2016: A Comissão vai apurar os fatos, buscar maiores informações e documentações com os atletas envolvidos, para elaborar um documento que será enviado à CBR, visando chegar na melhor solução possível para sanar esse equívoco em relação ao resultado oficial da prova.
- 3- Incluir a CNA-CBR junto à comissão técnica da Confederação Brasileira de Remo, atendendo ao dispositivo legal:

**Artigo 18A da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998:**

*Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.*

**Art. 18-A.** *Sem prejuízo do disposto no art. 18, as entidades sem fins lucrativos componentes do Sistema Nacional do Desporto, referidas no parágrafo único do art. 13, somente poderão receber recursos da administração pública federal direta e indireta caso: (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013) (Produção de efeito) (Vide Lei nº 13.756, de 2018)*

**V -** *Garantam a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos e dos órgãos e conselhos técnicos responsáveis pela aprovação de regulamentos das competições; (Redação dada pela Lei nº 13.756, de 2018) (Vigência)*

A CNA-CBR acredita que sua inclusão nos assuntos esportivos e nos órgãos e conselhos técnicos responsáveis pela aprovação de regulamentos das competições, resultará em uma maior representatividade dos atletas perante à CBR e maior transparência para a Confederação.

- 4- Sugestão de melhorias na infraestrutura para as regatas promovidas pela CBR, tais como: Local adequado para descanso e preparo dos atletas, que seja coberto para que





possam se abrigar de eventuais chuvas e da forte incidência da luz solar, com disposição de: mesas, cadeiras, colchonetes, frutas, água, equipamentos para aquecimento e resfriamento (tais como: remo ergômetros e bicicletas) e banheiros com duchas para ambos os gêneros, masculino e feminino.

- 5- Remo 4: A CNA-CBR verificará junto a CBR como está a situação do projeto e todo trabalho que foi realizado com os envolvidos, visto que houveram mudanças na Comissão Técnica da CBR no início do 2º semestre de 2022. Verificaremos ainda, se o projeto vai ser mantido ou se será substituído pelo novo projeto do núcleo base da Confederação.
- 6- Atualização dos dados da CNA-CBR no site: A Comissão verificou os dados básicos da Comissão de Atletas contidos no site da CBR e constatou que as informações contidas em: “sobre a comissão de atletas” serão atualizadas conforme estabelecido pelos membros da CNA-CBR presentes na reunião de 10/09/2022.

Ao término das discussões a Presidente da CA-CBR solicitou a manifestação de todos com relação as pautas debatidas. Todos aprovaram as diretrizes dos assuntos relacionados em ata.

A presidente da CNA-CBR fez o encerramento, e deu conclusão aos trabalhos. Sem mais a comentar ou deliberar.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Vanessa Cozzi de Castro

Presidente da CNA-CBR

